



**COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE
SECRETARIA ESTADUAL DE GOIÁS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA
GESTÃO 2020/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL - CBCE/GO**

Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Goiás do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE/GO) em 03 de outubro de 2019 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2020/2022.

Ficam estabelecidas as seguintes datas para o calendário eleitoral:

03/10/2019	Divulgação do edital e calendário eleitoral
04/10 à 04/11/2019	Período de inscrição de chapas
05/11 à 02/12/2019	Divulgação das chapas e seus programas Período de campanha eleitoral Orientações para votação eletrônica
03, 04 e 05/12/2019	Período de votação em urna eletrônica
06/12/2019	Divulgação do resultado final
09/12/2019	Apresentação da nova gestão em Assembleia do Colégio
13/01/2020	Posse da gestão 2020/2021 da CBCE-GO

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Observados os períodos e condições constantes neste edital, as inscrições deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. A chapa deve ser composta, no mínimo, por um Secretário Estadual, um Secretário Adjunto e um Tesoureiro.
- 2) Devem ser observadas as disposições do Estatuto do CBCE e do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE.
- 3) As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio eletrônico, através do e-mail da presidenta da comissão: pri.antunes@ufg.br
- 4) Cabe informar que o processo de votação eletrônico tem caráter totalmente secreto.
- 5) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral.
- 6) Somente poderão ser votados para a gestão 2020/2022 da CBCE/GO, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE).



7) Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias da data de votação (parágrafo 3, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE).

8) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a gestão 2020/2022 da CBCE/GO, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Goiânia, 03 de outubro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Priscilla de Cesaro Antunes – Presidenta
Ana Paula Salles da Silva
Humberto Luis de Deus Inácio